



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 11 de agosto de 2023

Ano XV - Edição nº 01954 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7D7DCDE2381610F1C6F5AFC7CDE8876E

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO DE DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Nº 103
- DECRETO INDIVIDUAL, DE 11 DE AGOSTO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, NA FORMA QUE INDICA
- DECRETO INDIVIDUAL, DE 11 DE AGOSTO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, NA FORMA QUE INDICA.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1 / 3
 Data de Emissão: 10/08/2023

DECRETO Nº 103, de 10 de Agosto de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 713/2022, de 24 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005.28.846.8.0905-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 100.500,00
	Total do Órgão	R\$ 100.500,00
19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
19.019.15.122.9.2087-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.704.0000.00 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela		R\$ 70.000,00
19.019.15.122.9.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.704.0000.00 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela		R\$ 30.000,00
	Total do Órgão	R\$ 100.000,00
	Total dos Créditos	R\$ 200.500,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE		
14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE		
14.014.17.512.6.1008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 4.300,00
14.014.17.512.6.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 3.400,00
14.014.18.122.6.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 4.200,00
14.014.18.122.6.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 3.100,00
14.014.18.122.6.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 3.100,00
14.014.18.122.6.2010-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 2.100,00
14.014.18.606.6.1004-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 2.100,00
14.014.18.606.6.1004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 2.100,00
14.014.18.606.6.1004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 1.845,41
14.014.18.606.6.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 2.100,00
	Total do Órgão	R\$ 28.345,41
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE		
15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
15.001.27.122.10.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 3.900,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2 / 3
 Data de Emissão: 10/08/2023

15.001.27.122.10.2002-3.3.90.31.00.00.00.00	- PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.100,00
15.001.27.122.10.2002-3.3.90.32.00.00.00.00	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.500,00
15.001.27.122.10.2002-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.900,00
15.001.27.122.10.2002-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.300,00
15.001.27.122.10.2002-3.3.90.40.00.00.00.00	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.100,00
15.001.27.122.10.2002-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 4.200,00
15.001.27.812.10.2022-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.900,00
15.001.27.812.10.2022-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 12.700,00
15.001.27.812.10.2022-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 9.900,00
15.001.27.812.10.2023-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 354,59
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
15.002.13.392.10.2018-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 23.300,00
	Total do Órgão	R\$ 72.154,59
19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
19.019.15.452.9.2050-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.704.0000.00	- Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela	R\$ 70.000,00
19.019.15.452.9.2050-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.704.0000.00	- Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela	R\$ 30.000,00
	Total do Órgão	R\$ 100.000,00
	Total da Anulação	R\$ 200.500,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 3 / 3
Data de Emissão: 10/08/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Agosto de 2023.

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.00	100.500,00	100.500,00
1.704.0000.00	100.000,00	100.000,00
Total Recurso	200.500,00	200.500,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO INDIVIDUAL, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Concede licença para desempenho de mandato classista, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c arts. 17, inciso IV, e 19-A, todos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 101, inciso III, § 1º, da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

CONSIDERANDO o pedido de concessão de licença para desempenho de mandato classista, nos termos do Ofício nº 032/2023, expedido pelo Sindicato dos Trabalhadores em Serviço Público Municipal no Município de Teodoro Sampaio (SINDSETS),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para desempenho de mandato classista ao Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, vigilante, matrícula nº 11199, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, a fim de exercer o mandato eletivo de Presidente da Diretoria Executiva do Sindicato dos Trabalhadores em Serviço Público no Município de Teodoro Sampaio (SINDSETS), no período entre 23 de junho de 2023 e 23 de junho de 2027.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de junho de 2023, inclusive.

Teodoro Sampaio, 11 de agosto de 2023.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 9 9289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO INDIVIDUAL, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Concede licença para desempenho de mandato classista, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c arts. 17, inciso IV, e 19-A, todos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 101, inciso III, § 1º, da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

CONSIDERANDO o pedido de concessão de licença para desempenho de mandato classista, nos termos do Ofício nº 032/2023, expedido pelo Sindicato dos Trabalhadores em Serviço Público Municipal no Município de Teodoro Sampaio (SINDSETS),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para desempenho de mandato classista ao Senhor **MAGNO JOSÉ DE SANTANA SANTOS**, agente de tributos, matrícula nº 11190, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, a fim de exercer o mandato eletivo de Vice-Presidente da Diretoria Executiva do Sindicato dos Trabalhadores em Serviço Público no Município de Teodoro Sampaio (SINDSETS), no período entre 23 de junho de 2023 e 23 de junho de 2027.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos somente a partir de 1º de outubro de 2023, inclusive.

Teodoro Sampaio, 11 de agosto de 2023.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

DE ACORDO EM
11 DE AGOSTO DE 2023
Loaizere Valério dos Santos

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 9 9289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

1